CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*		
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*		
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Projetos e Obras*		
Função	*15*	*Urbanismo*		
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*		
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*		
Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*		
Ação	*0000*	*Obras de Infraestrutura Urbana*		
Fonte de Recurso	*91*	*Recursos Tesouro (exercício anterior)*		
Categoria Econômica	*44.90.51.00*	*Obras e Instalações*		
Código de Aplicação	*140.000*	*Fundo Especial*		
Fonte STN	*2.704*	*Recursos não Vinculados de Impostos (exercício anterior)*		
Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 2.684.684,18*	*0,00*	*0,00*	*2.684.684,18*
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos do Fundo Especial do Petróleo do exercício anterior, conforme Lei 7525 de 22/07/1986."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Obras e Projetos*
Função	*15*	*Urbanismo*
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Atividade	*1001*	*Obras de Infraestrutura Urbana*
Ação	*0000*	*Obras de Infraestrutura Urbana*
Fonte de Recursos	*91*	*Recursos do Tesouro (exercício anterior)*
Categoria Econômica	*44.90.51.00*	*Obras Instalações*
Código de Aplicação	*140.000*	*Fundo Especial*
Fonte STN	*2.704*	*Recursos não Vinculados de Impostos (exercício anterior)*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 2.684.684,18"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 2.684.684,18 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos do Fundo Especial do Petróleo do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de setembro de 2023.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

LEI Nº 5.582/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), SENDO R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DA EMENDA Nº 3955003 DO DEPUTADO FEDERAL DAVID SOARES, E R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DA EMENDA Nº 30640001 DO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO AUGUSTO, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*		
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretária Municipal de Saúde*		
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primaria*		
Função	*10*	*Saúde*		
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*		
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*		
Atividade	*2074*	*Termos*		
Ação	*0301*	*Atenção Primaria - Termos*		
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federal*		
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*		
Código de Aplicação	*800.033*	*Emenda Deputado Federal David Soares*		
Fonte STN	*1.706*	*Transferência Especial da União*		
Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R$ 0	*R$ 100.000,00*	*0,00*	*0,00*	*100.000,00*
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos da emenda da Deputado Federal David Soares objeto da emenda nº 3955003.*				

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretária Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primaria*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Atividade	*2074*	*Termos*
Ação	*0301*	*Atenção Primaria - Termos*
Fonte de Recurso	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*800.032*	*Emenda Deputado Federal Capitão Augusto*
Fonte STN	*1.706*	*Transferência Especial da União*
Meta PPA		
Meta Física		**Unidade de Medida**
01		*Percentual*

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 400.000,00*	*0,00*	*0,00*	*400.000,00*
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos da emenda da Deputado Federal Capitão Augusto objeto da emenda nº 306.40001."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretária Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primaria*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Ação	*0301*	*Atenção Primária - Termos*
Atividade	*2074*	*Termos*
Fonte de Recursos	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*800.033*	*Emenda Deputado Federal David Soares*
Fonte STN	*1.706*	*Transferência Especial da União*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*100.000,00*

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*10*	*Secretária Municipal de Saúde*
Unidade Executora	*02*	*Atenção Primaria*
Função	*10*	*Saúde*
Sub-função	*301*	*Atenção Básica*
Programa	*0010*	*Gestão de Saúde*
Ação	*0301*	*Atenção Primária - Termos*
Atividade	*2074*	*Termos*
Fonte de Recursos	*05*	*Recursos Federal*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*800.032*	*Emenda Deputado Federal Capitão Augusto*
Fonte STN	*1.706*	*Transferência Especial da União*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*400.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da Emenda do Deputado Federal David Soares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

LEI Nº 5.583/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 178.145,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E PORTARIA Nº 378/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMADOS PELA PORTARIA Nº 884/2023.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*		
Unidade Orçamentária	*12*	*Fundo Municipal de Assistência Social*		
Unidade Executora	*08*	*Assistência Social*		
Função	*12*	*Fundo Municipal de Assistência Social*		
Sub-função	*243*	*Assistência à Criança e ao Adolescente*		
Programa	*0025*	*Proteção Social Básica*		
Atividade	*2074*	*Termos*		
Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 60.031,92*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 369/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023.*				

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*